

TORRES S.A. ASSUNTO: ANÁLISE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS SOLICITA:1 APRESENTAR 1 COPIA DO PROJETO GRAFICO DA SITUAÇÃO ATUAL (LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO) E DO PROJETO GRAFICO DA SITUAÇÃO PRETENDIDA (SUBSOLO, CORTES E ELEVACOES) APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SMUL ACOMPANHADO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COMPATIBILIDADE CUJA DECLARAÇÃO DEVERA SER RETIRADA JUNTO AO EXPEDIENTE DO DECONT-2;2 APRESENTAR COPIA DIGITAL DOS RELATÓRIOS REFERENTES AOS ESTUDOS AMBIENTAIS REALIZADOS NA AREA;3 APRESENTAR EM FORMATO IMPRESSO COPIA DOS DESPACHOS E PARECERES TECNICOS EMITIDOS PELA CETESB POSTERIORES A 16/03/2017;4 APRESENTAR EM FORMATO IMPRESSO COPIA DA CERTIDAO DE MATRICULA COM A AVERBAÇÃO REFERENTE A RESTRICAO DO USO DA AGUA SUBTERRANEA PARA USO DECLARADO EMITIDO PELA CETESB QUANDO DA SUA EMISSAO;5 APRESENTAR COPIA DO ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA;7 CASO HAJA NECESSIDADE DA DILACAO DE PRAZO, O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR JUNTO AO SVMA/DECONT PROTOCOLANDO O DOCUMENTO INFORMANDO OS DIAS NECESSARIOS MEDIANTE JUSTIFICATIVA;8 PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO DEVERA SER ENCAMINHADA AO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE SVMA, SITUADO A RUA DO PARAISO, TERREO - PARAISO - SP, CEP 04103-000. O NAO ATENDIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO SERA CONSIDERADO COMO DESISTENCIA DO PLEITO. NO CASO DE DUVIDAS, TRATAR ATRAVES DO TELEFONE: 5187-0294.

2017-0.007.501-9 PLANO XINGU EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA

DIVISAO TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DECONT-2/PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2017-0.007.501-9/INTERESSADO: PLANO XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.ASSUNTO: APROVACAO E GERENCIAMENTO DE AREA CONTAMINADA. O GRUPO TECNICO DE AREAS CONTAMINADAS INFORMA QUE ESTA A DISPOSICAO PARA RETIRADA PELO INTERESSADO, OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, COPIA DO PARECER TECNICO N 061/GTAC/2017, NO PRAZO DE 15 DIAS.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2008-0.137.991-8 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa "Ricavans Peças e Serviços Ltda. ME", do Despacho publicado em DOC dia 29/03/2017, pág. 38, que acolheu como razão de decidir: MANTER o Auto de Infração nº 27476 e respectivo Auto de Multa nº 67-006.028-3.

II. O infrator poderá no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste, oferecer recurso e propor Termo de Ajustamento de Conduta, conforme estabelecido no Decreto nº 54.421/13.

III. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (dias), por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT-3, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016 SVMA.

2010-0.053.522-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, incisos III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o Senhor "Luiz Antonio Gomes Sertorio", do Comuniquê-se nº 50/ DECONT-G/2017, publicado em DOC dia 04/02/2017, pág. 114, tendo em vista o encerramento da instância administrativa, convocando-a, através de seu representante legal, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-003.688-9 por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2013-0.043.202-7 - COMUNIQUE-SE N° 204/ DECONT-G/2017

I – Tendo em vista o encerramento da instância administrativa fica a empresa "Universidade São Paulo", situado na Rua da Reitoria, nº 109 – Butantã – São Paulo/SP, CEP: 05508-070, convocado a comparecer através de seu representante legal no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, 1º Andar, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.481-7, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-1)

DIVISÃO TECNICA DE CONTROLE AMBIENTAL/ DECONT-1

COMUNIQUE-SE:149/DECONT-14/17-PA-: 2017-0.061.566-8 A empresa MCM Química Industrial Ltda., CNPJ 44.917.714/0001-34, deverá apresentar na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - Protocolo, sito à Rua do Paraíso, 387 - térreo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Contrato firmado com empresa de atendimento a emergências completo (foi apresentado documento faltando algumas cláusulas).

Dúvidas sobre o comuniquê-se entrar em contato com Patricia através do telefone 5187-0287.

RETIFICAÇÃO do comuniquê-se publicado no DOM de 06/05/17, à pág.71, para:

COMUNIQUE-SE:147/DECONT-14/17-JOÃO APOLINÁRIO VERÍSSIMO ME-PA.-2015-0.233.412-3

onde lê-se: 2017-0.233.412-3

leia-se: 2015-0.233.412-3

RATIFICAR: os demais termos exarados

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DECONT-2

COMUNIQUE-SE: 374/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.284.404-0 Interessado: CASTEL USINAGEM DE METAIS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental de Operação/Regularização)

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados na SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação/Renovação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, esta será emitida uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 377/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.263.771-1 Interessado: TRIUNFO IND DE BALANÇAS ELETRONICAS LTDA – Solicitação de Licença Ambiental de Operação/Regularização)

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados na SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação/Renovação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, esta será emitida uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 376/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.317.602-5 Interessado: ADILSON POLO ALGAVES / TERMOMETROS E DENSIMENTROS HG IND COM LIMITADA EPP – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (regularização)

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 373/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.288.966-4 - Interessado: Value Digi-Laser Importação e Exportação Ltda. – ME – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. estará sujeito ao INDEFERIMENTO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 372/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.288.235-0 Interessado: Werker Indústria Metalúrgica Ltda - ME – Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados na SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação de Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, esta será emitida uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. Os documentos solicitados deverão ser entregues na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 371/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.290.097-8 - Interessado: Velarte Produtos Artísticos Ltda. – EPP – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. estará sujeito ao INDEFERIMENTO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 369/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.315.302-5 Interessado: Indústria E Comércio De Plásticos Renascença Ltda - Epp – Licença Ambiental de Operação (Regularização)

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma se-

gunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 368/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.315.151-0 Interessado: Instrutek Medição e Instrumentação LTDA - ME – Licença Ambiental de Operação (Regularização)

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 367/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.314.317-8 Interessado: LEM Laminados Estilizados e Moldados Industria e Comercio Ltda - ME – Solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Operação

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Renovação da Licença Ambiental de Operação.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 366/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.313.901-4 - Interessado: Lima & Lins Indústria e Comercio Ltda - Me – Licença Ambiental de Operação (Regularização)

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE: 370/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.315.326-2 - Interessado: G.F. Industria e comercio de guardianapos e artigos descartáveis Ltda - EPP – Licença Ambiental de Operação (Regularização)

O Diretor da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Licença Ambiental de Operação (regularização), conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016.

2.) O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão. Caso necessite de uma segunda via, será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente. O comprovante de pagamento da segunda via deverá atender o prazo dos 30 (trinta) dias da publicação deste comuniquê-se no Diário Oficial do Município de São Paulo.

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00h.

COMUNIQUE-SE:335/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.241.856-4 - Interessado LVZ COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA-EPP – Solicitação da Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais e Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental Prévia, Instalação e de Operação, faz-se necessário apresentar documentação referente ao CNAE 2812-7/00, Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas.

- Laudo de ruído conforme NBR 10.151;

- Esclarecimento em relação ao CNAE 2812-7/00 – Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, conforme está no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, pois na relação de produtos item-2 do MCE o empreendimento declara fabricar válvulas de linha 1.173,60 peças;

Obs: Sugiro inserir o CNAE 2813-5/00 – Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA como atividade econômica secundária.

- Comprovante de pagamento do boleto.

2.) Encaminho em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTIAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Rodrigo Rossi Zanluchi). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE:343/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.041.323-9 - Interessado LABOR LINE IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA-EPP – Solicitação da Licença Ambiental Prévia e Instalação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais e Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Prezado(s) Informamos que para o prosseguimento da solicitação da Licença Ambiental Prévia e Instalação, faz-se necessário apresentar documentação referente ao CNAE 3250-7/01, Fabricação de embalagens de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, odontológico e de laboratório.

- Comprovante de pagamento do boleto, referente à Licença Ambiental de Operação.

2.) Encaminho em anexo, o boleto para o pagamento da guia de recolhimento referente a análise de processo. O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão.

3.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

4.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

OBS: poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTIAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável Rodrigo Rossi Zanluchi). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 365/DECONT-2/GTIAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.287.092-0 - Interessado:FOCAL CONFECÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente ao preço público de análise pela Licença Ambiental de Operação (Regularização) para emissão de Licença Ambiental Prévia e de Instalação/Operação, conforme artigo 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016 de 16 de março de 2016.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS:1)Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não apresente a quitação dos boletos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTOCOLO, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS:2)podará ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTIAIA-IND, através do telefone 5187-0346 (Técnico Responsável: Claudio do Nascimento). Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-082

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS VIARIOS

ENDERECO: .
2017-0.070.798-8 BCP CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA "DEVERA SER APRESENTADO O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE PROJETO(IP'S)DISPONÍVEIS NO SITE DA SMSO, CONSTANDO DOMESMO O TIPO DE TRÁFEGO ADOTADO (COM JUSTIFICATIVA), SONDAGENS, ENSAIOS, DIMENSIONAMENTO (COM MEMÓRIA DE CÁLCULO), DETALHES E SEÇÕES TIPO DOS PAVIMENTOS E QUADRO DE QUANTIDADES." PARA ATENDIMENTO, ENTRAR EM CONTATO COM ENGº FERNANDO - TEL: (11) 3337-9311.

2014-0.008.713-5

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO
Transferência de Recursos - Pagamento com recursos do Tesouro – TC nº 0425.345-59/2013 - Ministério das Cidades / CEF – Execução de obras Corredor Leste Itaquera – Trecho 1.

DESPACHO:À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos da conta de poupança nº 2873/013/000000663-0, para a conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, no valor de R\$ 16.296.886,79 (dezesseis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme indicado às fls. 29/30.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE